



ATA DE SESSÃO DE JULGAMENTO PLENÁRIO DO TJM/RS

SESSÃO ORDINÁRIA DE JULGAMENTO VIRTUAL Nº 3.881

DE 04/12/2023, ÀS 14H, ATÉ 11/12/2023, ÀS 14H.

Em 04/12/2023, às 13h51min, verificada a existência de quórum regimental, foi aberta a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul, com a presença dos(a) Excelentíssimos(a) Desembargadores(a) Militares Presidente Amilcar Macedo, Sergio Brum, Fábio Duarte Fernandes, Maria Moura, Rodrigo Mohr e, como representante ministerial, o Excelentíssimo Procurador de Justiça **Dr. Alexandre Lipp João**, além da Ilma. Sra. Secretária do Pleno Bárbara Collares; na qual, foram julgados os seguintes processos judiciais:

01) Habeas Corpus Criminal nº: 0090078-94.2023.9.21.0000.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Paciente(s):** Sd. Dioneia Mendes de Freitas Lempeck.
- **Impetrante(s):** Diego Palhano Strassburger (OAB/RS nº 62.645); DANIELA DORNELLES (OAB/RS nº 104.004).
- **Autoridade(s) Coatora(s):** Comandante do 2º RPMON, Anibal Menezes da Silveira.
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, NÃO CONHECER A IMPETRAÇÃO DO WRIT. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, O EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES.

02) Apelação Criminal nº: 0070589-39.2021.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura. (Gab 07).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab.05).

- **Recorrente(s):** Sd. Daniel Pinho Torres.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Defensor(es/a/as) Público(s/a/as):** Fábio da Costa Nery (DPE nº 2.522.977), Felipe Facin Lavarda (DPE nº 2.546.167).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR MAIORIA, VENCIDA A RELATORA EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA QUE "CONCEDIA PROVIMENTO AO RECURSO DE APELAÇÃO MANEJADO POR DANIEL TORRES PINHO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA VERGASTADA, ABSOLVÊ-LO COM ALICERCE NO ARTIGO 439, ALÍNEA 'B', DO CPPM", DESPROVER O RECURSO DE APELAÇÃO, MANTENDO-SE A SENTENÇA, EM CONFORMIDADE COM O INAUGURAL VOTO-DIVERGENTE DO EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR, ACOMPANHADO PELOS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM E FÁBIO DUARTE FERNANDES. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, O EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES. RELATOR PARA O ACÓRDÃO EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR

03) Apelação Criminal nº: 0070678-62.2021.9.21.0001

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab. 02).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Recorrente(s):** Ten. Francisco Carlos dos Santos.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Carla Angeli (OAB/RS. nº 75.026).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, REJEITAR AS PRELIMINARES DEFENSIVAS E DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, TÃO SOMENTE PARA AFASTAR A APRESENTAÇÃO SEMESTRAL DE DOCUMENTO DO COMANDANTE DO RÉU QUE COMPROVE O COMPORTAMENTO FUNCIONAL, PARA EFEITO DE SURSIS, MANTENDO AS DEMAIS CONDIÇÕES FIXADAS NA SENTENÇA. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, O EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES.

04) Apelação Criminal nº: 0070105-87.2022.9.21.0001

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Sergio Brum (Gab. 02).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Recorrente(s):** Sd. Gregori Lopes Fagundes.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Ana Cristina Oliveira da Cunha (OAB/RS nº 106.027).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO. PARTICIPARAM

DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, O EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES.

05) Embargos de Declaração na Apelação Criminal nº: 0070017-40.2022.9.21.0004

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab. 07).
- **Recorrente(s):** Sd. Davi Carvalho Charão e Sd. Dieimes Gabriel Ramos.
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Fernanda Silva Martins (OAB/RS nº 127.006) e Ricardo de Oliveira de Almeida (OAB/RS nº. 104.666).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL ACORDOU, POR UNANIMIDADE, DESACOLHER OS EMBARGOS DECLARATÓRIOS. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, O EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES

06) Representação para Perda da Graduação nº: 0090062-43.2023.9.21.0000

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Fábio Duarte Fernandes (Gab. 05).
- **Representante(s):** Ministério Público.
- **Representado(s/a/as):** Sd. Douglas Novo da Silva.
- **Advogado(s/a/as):** Fabricio Zamprogna Matiello (OAB/RS nº 30.729).
- **Acórdão:** O PLENO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO RIO GRANDE DO SUL DECIDIU, APÓS O VOTO DO RELATOR EXMO. DES. MIL. FÁBIO DUARTE FERNANDES QUE "JULGAVA IMPROCEDENTE A REPRESENTAÇÃO OFERTADA, DECLARANDO O SOLDADO DOUGLAS NOVO DA SILVA APTO A PERMANECER NAS FILEIRAS DA BRIGADA MILITAR", ACOMPANHADO PELA EXMA. DESA. MIL. MARIA MOURA E DO VOTO-DIVERGENTE DO EXMO. DES. MIL. RODRIGO MOHR QUE, ACOMPANHADO PELO EXMO. DES. MIL. SERGIO BRUM "ACOLHIAM A REPRESENTAÇÃO", REMETER O PROCESSO AO PRESIDENTE, EXMO. DES. MIL. AMILCAR MACEDO PARA PROFERIR O VOTO DE DESEMPATE NOS TERMOS DOS ARTIGOS 9º, INC. VII E VII E 90º DO RITJM/RS. PARTICIPARAM DA SESSÃO DE JULGAMENTO, ALÉM DA PRESIDÊNCIA, OS EXMOS. DES. MIL. SERGIO BRUM, FÁBIO DUARTE FERNANDES, MARIA MOURA, RODRIGO MOHR. AUSENTE, EM RAZÃO DO PERÍODO FÉRIAS REGULAMENTARES, O EXMO. DES. MIL. CEL. PAULO MENDES. ADIADO O JULGAMENTO

07) Apelação Cível nº: 1000510-85.2016.9.21.0003.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).

- **Recorrente(s):** Vanessa Alves Fogaca.
- **Recorrido(s/a/as):** Estado do Rio Grande do Sul.
- **Advogado(s/a/as):** Marlon Adriano Balbon Taborda (OAB/RS nº 53.675).
- **Procurador(es/a/as) do Estado:** Carolina Oliveira de Lima (OAB/RS nº 54.394).
- **Acórdão:** RETIRADO DE PAUTA.

08) Apelação Criminal nº: 0070739-20.2021.9.21.0001.

- **Relator(a) Des.(a) Mil.:** Rodrigo Mohr (Gab. 01).
- **Revisor(a) Des.(a) Mil.:** Maria Moura (Gab. 07).
- **Recorrente(s):** Sd. Michael Macedo de Moraes e Tarcisio Oliveira Pacheco
- **Recorrido(s/a/as):** Ministério Público.
- **Advogado(s/a/as):** Eduardo Coelho Albuquerque Barros (OAB/RS nº. 070297) e Jairo Luis Cutinski (OAB/RS nº.076915).
- **Acórdão:** RETIRADO DE PAUTA.

Em 11/12/2023, às **14h16min**, foi encerrada a **Sessão Ordinária de Julgamento Virtual** do Plenário do Tribunal de Justiça Militar do Rio Grande do Sul.

